



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA**



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da secretaria competente a necessidade de instalar manilhas em canal aberto no Bairro São João, especificamente na divisão entre as quadras 2 a 20 do Loteamento São João.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como necessidade de controlar a drenagem e mitigar problemas de saúde pública, contaminação do meio ambiente, transbordo e erosão das margens do canal durante os períodos de chuva. Sem contar que as inundações dificultam a circulação das pessoas. Tendo em vista que o manilhamento só foi colocado nas ruas 8, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 para dar continuidade nas mesmas.

Nas questões de saúde pública e contaminação do meio ambiente. Os riscos para saúde humana é grande, especialmente neste bairro que não possui um saneamento básico adequado. Doenças de veiculação hídrica em valas (canais) abertos como este, que recebem esgoto e água pluviais, contaminando o solo e os lençóis freáticos. A contaminação da água potável com bactérias e vírus presentes nas valas podem causar doenças como: Cólera, Hepatite A, Disenteria, Febre tifoide, Diarreia e outras infecções gastrointestinais.

Também temos em o fator de acúmulo de lixos e esgoto, tornando-se focos de proliferações de pragas, como mosquitos e roedores. Além de exalar mau cheiro. O manilhamento ajuda a eliminar todos esses problemas, melhorando a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Casimiro de Abreu, 16 de outubro de 2025.

**LELEI DA MARMORARIA
Vereador**